



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA –18 DE JULHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL/2023:** EMPRESA COMERCIAL C&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS – BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, situada na Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, representada pela Secretaria Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia.

NOTIFICADO: COMERCIAL C&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.845.605/0001-90, situada na Avenida Manoel Messias Figueiredo, s/n, Centro, Macaúbas-Bahia, na pessoa de seu representante legal.

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS vem, através desta, comunicar Vossa Senhoria da instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO, diante dos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 09 do Termo de Referência constante do Pregão Eletrônico nº 035/2022, o qual teve por objeto a aquisição parcelada de materiais elétricos diversos e correlatos, destinados à manutenção, ampliação e iluminação pública, bem como para manutenção dos prédios públicos do Município de Macaúbas.

Através da emissão da Autorização de Fornecimento nº 121823204, o Notificante solicitou a entrega de setenta e cinco lâmpadas de Led 65 WATTS. A referida AF foi encaminhada por e-mail no dia 30/05/2023.

O Notificado não apresentou justificativa para o atraso na entrega da referida mercadoria.

Consta na Cláusula VIII da Ata de Registro de Preços PE 035/2022 - 01 que o prazo de entrega do produto é de 07 (sete) dias úteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

Sobre a obrigatoriedade do fornecimento, estabelece a Cláusula X que o fornecedor deve: “Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de

Rogério Figueiredo



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela PMM”.

Já o Cláusula IX dispõe que: “O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho e no presente Instrumento”.

Diante dos dispositivos citados acima, o Notificado tem a obrigação de entregar o produto dentro do prazo estabelecido.

Informa-se ao Notificado que o não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar o cancelamento do Registro de Preços e a aplicação de sanções administrativas, na Cláusula XII, das penalidades e das multas, se assim dispõem:

I - Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, e conforme as disposições seguintes:

Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “12.4” a “12.12”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

- Advertência
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macaúbas, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE JULHO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Macaúbas, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Parágrafo segundo: A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

Desta forma, instaurou-se o presente processo administrativo, a fim de apurar os fatos e de garantir ao Notificado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DIANTE DO EXPOSTO, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** acerca dos fatos acima narrados para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da presente notificação extrajudicial, **entregue o produto objeto da Autorização de Fornecimento nº 121823204**, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das sanções previstas em lei e no edital licitatório.

Ainda, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, **no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da presente notificação, querendo, **apresente defesa**.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Macaúbas/Bahia, 18 de julho de 2023.

Roger Alcantara Pinto de Figueiredo
Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia